

Relatório de Análise das Contribuições Apresentadas no Âmbito da Consulta Pública nº 004/2023 Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2023.

Referência: Processo AGEMS 51/003076/2023

Assunto: Proposição de Minuta de Portaria de Redes Locais para prestação dos serviços de distribuição de gás natural no Estado e Mato Grosso do Sul.

Interessados: Diretoria de Regulação e Fiscalização: Gás, Energia e Mineração – DGE; Câmara Técnica de Gás Canalizado – Categás; Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS e demais interessados.

1 – OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da Consulta Pública nº 004/2023, realizada por intercâmbio documental, no período compreendido entre 15/08/2023 a 29/08/2023, visando ao recebimento de contribuições, sugestões, comentários e questionamentos prévios sobre o processo nº 51/003.076/2023 referente à Proposição de Minuta de Portaria de Redes Locais para prestação dos serviços de Distribuição de Gás Natural no Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da distribuição de gás natural no Brasil tem como um de seus desafios a grande distância entre alguns potenciais consumidores de gás e os sistemas principais de gasodutos de distribuição.

A construção de redes locais de distribuição de gás natural, supridas através de GNC ou GNL, tem sido utilizada em todo mundo e notadamente nas regiões Sul e Sudeste do Brasil para preencher esta demanda.

Atualmente, o Estado de Mato Grosso do Sul necessita promover a expansão de redes de distribuição de gás canalizado para atendimento em regiões onde existam projetos de redes locais de distribuição, de forma a contribuir para o desenvolvimento do mercado local e permitir que novos empreendimentos se instalem nestas regiões.

Desta forma, considerando a ausência de regulamentação em âmbito estadual quanto a autorização de Projetos Estruturantes (PE) para a prestação dos serviços de distribuição de gás natural por redes locais de distribuição no Estado de Mato Grosso do Sul foi proposta a definição de regra quanto a matéria conforme o disposto na Nota Técnica DGE N° 02/2023/DGE/AGEMS e minuta de Portaria AGEMS, que foram aprovadas pela Diretoria Executiva da AGEMS, por ocasião da 30ª Reunião Regulatória, ocorrida em 07/08/2023, definindo a convocação de realização de Consulta Pública e dando cumprimento ao disposto no Art. 30 da Lei Estadual 2.766/2003.

3 – DA CONSULTA PÚBLICA

Para a realização da Consulta Pública nº 004/2023, por intercâmbio documental, foram providenciadas a:

a) Disponibilização da Nota Técnica DGE Nº 02/2023/DGE/AGEMS e da Minuta de Portaria que dispõe sobre a autorização de Projetos Estruturantes (PE) para a prestação dos serviços de distribuição de gás natural por redes locais de distribuição no Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico da Agência (<http://www.agems.ms.gov.br>);

b) Publicação do AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2023, no Diário Oficial do Estado nº 11.242, de 15 de agosto de 2023, na página 30;

c) divulgação da realização da Consulta Pública nº 004/2023, através do Ofício nº 836/GAB/AGEMS/2023 e dos Ofícios Circular de nº 838/GAB/AGEMS/2023 e 840/GAB/AGEMS/2023, às entidades de interesse.

4 – DAS CONTRIBUIÇÕES

Decorrido o prazo da Consulta Pública nº 004/2023, foi observado a apresentação de 55 (cinquenta e cinco) contribuições por parte dos interessados, assim distribuídas:

- 01 da Associação Brasileira do Biogás - ABIOGÁS;
- 04 da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS;
- 03 da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS;
- 13 da Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE;
- 13 da ECOMETANO Empreendimentos S.A.;
- 10 Eneva S.A; e,
- 11 da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás – ABPIP.

As contribuições recebidas foram apreciadas e analisadas pela AGEMS, buscando harmonizá-las com o conteúdo proposto pela minuta de Portaria AGEMS que dispõe sobre a autorização de Projetos Estruturantes (PE) para a prestação dos serviços de distribuição de gás natural por redes locais de distribuição no Estado de Mato Grosso do Sul.

Todas as contribuições recebidas constam do documento Análise das Contribuições CP Nº 004_2023 - Redes Locais, conforme Anexo 1, no qual as sugestões de textos propostas pelos agentes do setor foram analisadas, com o registro da decisão tomada (acatada, não acatada, acatada parcialmente) e a respectiva justificativa do não acatamento ou do acatamento parcial, conforme Quadro 1 abaixo:

**Quadro 1 - Contribuições Recebidas à Minuta de Portaria de Redes Locais
CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2023**

Nº	Proponente	Contribuições			
		Acatada	Não Acatada	Acatada Parcialmente	Total
1	MSGÁS	3	1	0	4
2	ABRACE	0	9	4	13
3	PROCON	2	1	0	3
4	ENEVA	1	7	2	10
5	ABPIP	1	8	2	11
6	ECOMETANO	0	13	0	13
7	ABIOGÁS	1	0	0	1
TOTAL		8	39	8	55

Fonte: AGEMS.

5 – CONCLUSÃO

As contribuições apresentadas foram analisadas, verificando-se ao final, diante da relevância da questão e das contribuições recebidas, a necessidade de ajustes e inclusões no conteúdo de referência da minuta de Portaria AGEMS que dispõe sobre a autorização de Projetos Estruturantes (PE) para a prestação dos serviços de distribuição de gás natural por redes locais de distribuição no Estado de Mato Grosso do Sul, a qual a versão final será publicada no Diário Oficial do Estado de MS, conforme Anexo 2.

Importante observar que os ajustes e inclusões atendem a previsibilidade normativa regulatória com o intuito da melhoria contínua nos procedimentos regulatórios e da garantia da segurança jurídica entre as partes nos contratos de suprimento/fornecimento celebrado entre a concessionária estadual e o(s) supridor(es).

É o relato.

ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS
Analista de Regulação/Coordenadora - DGE
Corecon/MS 944 - Matrícula: 91416021